



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

**CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO
MONITOR NA TEAR**

Edital nº 68/2019, de 23 de setembro de 2019.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Monteiro, por meio das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos Cursos Tecnológicos, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, o Edital de Convocação de estudantes que desejam atuar na organização como monitores da V Semana de Tecnologia e Arte – V TEAR do Campus Monteiro, conforme disposições a seguir.

1. OBJETIVOS

1.1. Convocar estudantes dos cursos integrados ao Ensino Médio do IFPB Campus Monteiro que desejam participar na organização da V TEAR como monitores.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAS

2.1. Os estudantes interessados participarão de uma reunião em local e data definidos no item 3 deste edital;

2.2. Nesta reunião, serão selecionados os estudantes que atuarão como monitores na organização da V TEAR.

2.3. Esses estudantes serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

2.3.1. Participar da reunião convocada neste edital;

2.3.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos integrados do IFPB - Campus Monteiro;

2.3.3. Ter disponibilidade de pelo menos 8 (oito) horas semanais para desenvolvimento das atividades;

2.3.4. Não estar integrando equipes da Feira do Conhecimento e da Feira de Profissões.

3. DA DATA E DO LOCAL

3.1. A reunião com os estudantes será realizada no dia 24/09, às 16h, no miniauditório do Bloco B do Campus Monteiro.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados, no máximo, 25 estudantes para atuarem como monitores da V TEAR de acordo com os critérios definidos no item 2.3.

4.2. Caso a quantidade de estudantes seja maior do que a quantidade de vagas, serão usados como critério de desempate, nesta ordem:

4.2.1. Ser estudante do 3º ano;

4.2.2. Ser estudante do 2º ano;

4.2.3. Ser estudante do 1º ano;

4.2.4. Participação como monitor em outras edições da TEAR ou em outros eventos;

4.2.5. Não ter reprovações.

4.3. A lista nominal dos estudantes selecionados será divulgada até dia 27/09.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Os estudantes prestarão uma carga horária de pelo menos 8 (oito) horas semanais, em horário a ser acordado com a coordenação do evento, sem vínculo empregatício, para auxiliar no desenvolvimento das seguintes atividades:

(i) divulgação do evento;

(ii) auxílio na organização das palestras, oficinas, minicursos, mesa redonda, do processo de certificação, processo de credenciamento etc.;

(iii) organização da parte cultural;

(iv) auxílio à mostra de pesquisa e extensão;

(v) auxílio às atividades da comissão de infraestrutura (organização do local do evento, feira de conhecimentos, feira de profissões etc.);

(vi) recepção com presteza dos participantes e visitantes do evento;

(vii) demais atividades necessárias para a viabilização da V TEAR.

6. DOS DIREITOS

6.1. Aos estudantes selecionados serão assegurados os seguintes direitos:

6.1.1. Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique as faltas e impedimentos;

6.1.2. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

7. DOS DEVERES

7.1. Constituem deveres dos estudantes:

(i) Atender a sistemática de acompanhamento da V TEAR, IV ENTEC E IV SEMITI no período do evento, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

- (ii) Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- (iii) Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- (iv) Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- (v) Trajar-se com a farda da escola utilizando o crachá de identificação de monitor do evento;
- (vi) Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação da V TEAR, IV ENTEC E IV SEMITI, quando precisar se ausentar do ambiente das atividades.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Os estudantes, ao final do evento, receberão um certificado de monitoria de 12 (horas);
- 6.2.** O desempenho do estudante nas atividades que lhes foram designadas será avaliado pelos responsáveis pelos monitores, os quais lhes darão uma nota que equivalerá a Feira de Conhecimento;
- 6.3.** Ao participarem da reunião e manifestarem interesse em atuar como monitor, os candidatos automaticamente concordam com as regras deste Edital.
- 6.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, sendo esta a portadora da decisão final.

Monteiro, PB, 22 de setembro de 2019.



Abraão Romão Batista
Diretor Geral
Portaria 2.843/2018-Reitoria